



**PROCESSO Nº** : 355-7/2022  
**ÓRGÃO** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CONFRESA  
**GESTOR** : JESSYCA VILELA GUIMARÃES  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADA** : TEREZINHA LORSCHETER ROCHA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa n.º 03/2022, incluído pela Resolução Normativa n.º 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 158/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria n.º 007/2021**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 29/9/2021, Edição n.º 3.824, pág. 275/276, referente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **TEREZINHA LORSCHETER ROCHA – CPF: 326.692.160-72**, no cargo de Assistente Administrativo, Classe “A”, Nível “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Confresa/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

